Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

Lei nº 585/2016, de 23 de Dezembro de 2016

EMENTA – Denomina Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Rita Pires Teixeira e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **"Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Rita Pires Teixeira" (EMEI Professora Rita Pires Teixeira)**, a unidade escolar com 04 (quatro) salas de aula, construída com recursos oriundos do Convênio 413/2014 – Pacto Educação, celebrado entre o Estado da Paraíba e o Município de Juru; localizada à Rua Projetada, à direita da Rua José Miguel de Sousa Neto (via de acesso ao contorno Sul pela Rua José Alves Barbosa), nesta Cidade de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A "**Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Rita Pires Teixeira" (EMEI Professora Rita Pires Teixeira)** passará a constar de todos os cadastros de educação, a nível municipal, estadual e Federal, devendo ser informados os órgãos competentes da nomenclatura designada por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 23 de Dezembro de 2016.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
- Prefeito Constitucional -